



## REGULAÇÃO: NOVOS ATOS REGULATÓRIOS

O PROCESSO REGULATÓRIO DO ENSINO em particular do ensino superior demanda atenção e acompanhamento:

- **DECRETO N° 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

- **PORTARIA MEC N° 421, DE 15 DE MAIO DE 2026\***

Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto n° 12.686, de 20 de outubro de 2025.

Comentário: (\*) Em seu Art. 3° a nova política alcança todos os níveis de ensino, inclusive o ensino superior:

“Art. 3° São diretrizes da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
- III - colaboração entre os entes federativos;
- IV - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino superior;
- V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;
- VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;
- VII - oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente nas escolas comuns da rede regular dos sistemas de ensino;
- VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas; (Inciso com redação dada pelo Decreto n° 12.773, de 8/12/2025)
- IX - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e (Inciso com redação dada pelo Decreto n° 12.773, de 8/12/2025)
- X - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial. (Inciso acrescido pelo Decreto n° 12.773, de 8/12/2025).”



# INFORME SEMESB

- **CONSULTA PÚBLICA sobre os novos Instrumentos de Avaliação da Educação Superior.**

## **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**

iniciou, nesta terça-feira, 16 de junho, nova etapa de consulta pública para a revisão e a modernização dos instrumentos de avaliação da educação superior no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesta fase, o foco é o Instrumento de Avaliação Institucional, organizado em cinco eixos avaliativos, que orienta a análise do funcionamento, da gestão e do desenvolvimento das instituições de educação superior no país. Link: [Acesse a consulta pública](#)

- **MEDIDA PROVISÓRIA 1.370/2026 – ENADE:**

A **Medida Provisória nº 1.370/2026** instituiu o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed). A norma altera o modelo tradicional de avaliação e transforma o exame em um **pré-requisito obrigatório para o exercício da profissão e registro no CRM**, funcionando efetivamente como uma "OAB da medicina" para os recém-formados.

“ABMES realiza Webinar sobre a MP 1.370/2026 - ENADEM esclarecedora com a presença da Prof.<sup>a</sup> IARA Xavier, Dr. Daniel Cavalcanti e Dr. Bruno Coimbra; Prof.<sup>a</sup> Fran Hasemann e Paulo Chanam.”

Acesse no YouTube:

[https://www.youtube.com/live/Nfgb-Y7Ev9Y?si=6gC\\_XNU\]yefVsC2P](https://www.youtube.com/live/Nfgb-Y7Ev9Y?si=6gC_XNU]yefVsC2P)

A Diretoria.